



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 252/2017 entre o MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA e a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC, nos termos da Dispensa de Licitação de n.º 19/2017, conforme art. 24, inciso XIII, da Lei 8666/93, Processo Administrativo nº. 172/2017.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº. 825, Centro, na cidade de Lagoa da Prata, MG CEP: 35.590-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o senhor Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04, portador da carteira de Identidade nº. MG-4.347.946 SSP/MG, e a APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.472.312/0001-47, com estabelecimento e sede na Rua José Xavier, nº. 200, bairro Mangabeiras, na cidade de Lagoa da Prata, MG, CEP 35590-000, representada neste pelo seu presidente, o Sr. Francisco José de Miranda, portador do CPF 134.489.006-72, resolvem firmar o presente termo aditivo e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo, o acréscimo de **10 KG DE EMPADA, 10 KG DE PAO DE QUEIJO, 10 KG DE BROA TEMPERADA, 02 BOLO DE CHOCOLATE (80 PEDAÇOS) E 02 KG DE PATÊ DE FRANGO**, correspondente a um aumento de **R\$772,00**, equivalentes a **0,309%** ao valor do contrato, atendendo à solicitação da Secret. Municipal de Administração e Governo através da Solicitação 4821/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

2.1 Fica alterada a cláusula segunda, item 2.1, que passa vigorar conforme abaixo:

2.1. O valor estimado do presente contrato é o apresentado pela Contratada no Processo Administrativo nº. 172/2017, devidamente homologado e aprovado pelo Contratante, totalizando R\$250.570,90 (duzentos e cinquenta mil, quinhentos e setenta reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 com suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento, entrando em vigor na data de sua assinatura.
E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 17 de outubro de 2017.


MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE

APAC – ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____

